

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 704/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 31 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.044/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 263/2019-GAB/PAD de 12/11/2019, publicada no DOE nº 34.034 de 13/11/2019, prorrogado pela Portaria nº 17/2020-GAB/PAD de 23/01/2020, publicada no DOE nº 34.097 de 24/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 705/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 31 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.046/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 319/2017-GAB/PAD de 26/06/2017, publicada no DOE nº 33.404 de 28/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 366/2017-GAB/PAD de 23/08/2017, publicada no DOE nº 33.445 de 25/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 706/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 31 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.047/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 381/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 440/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 707/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 31 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.048/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 452/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 04/2018-GAB/PAD de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 566289

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 08/2020-GAB/SIND, DE 27/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.294 de 28/07/2020.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

... para Compôr a Comissão de Sindicância Processual nº 04/2018;

LEIA-SE:

RESOLVE:

... para Compôr a Comissão de Sindicância Processual nº 04/2019;

Protocolo: 566158

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4

Contrato: 002/2015

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, para funcionamento da EEEF São Vicente de Paulo, Belém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o preâmbulo do contrato original, passando a constar o nome empresarial da entidade, bem como alterar o valor mensal devido o reajuste de IPCA e prorrogar sua vigência.

D.L. 003/2015-NLIC/SEDUC

Valor Mensal: R\$ 33.616,21

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.361.1509 - Projeto Atividade: 8904 - Natureza de Despesa: 3390.39

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província da Amazonia (Associação de São Vicente de Paulo da Amazonia), CNPJ. Nº. 02.971.952/0001-88, com sede na Av. Senador Lemos, nº 825, CEP 66.050-000, Umarizal, Belém/PA.

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência do Aditivo: 31/07/2020 a 30/07/2021

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 565597

Termo Aditivo: 1

Contrato: 030/2019

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na av. Osterno Maia, s/n, para funcionamento de parte da EEEFM Carmina Gomes, São Felix do Xingu/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o preâmbulo do contrato original, devido mudança do CNPJ, bem como prorrogar sua vigência.

D.L. 001/2019-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.362.1509 - Projeto Atividade: 8906 - Natureza de Despesa: 3390.39

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Prelazia do Alto Xingú - Tucumã/PA (Paróquia São Felix do Xingu), CNPJ. Nº. 36.622.923/0001-22, com sede na Av. Amazonas, s/nº, CEP 68.385-000, Tapajós, Tucumã/PA.

Data de Assinatura: 28/07/2020

Vigência do Aditivo: 29/07/2020 a 28/07/2021

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 565599